LEI Nº 1189

PUBLICADO NO JORNAL Correio do Vale
EDIÇÃO DE 26/01/99

SÚMULA: **"ALTERA SITUAÇÃO DE ZONEAMENTO DAS ÁREAS QUE ESPECÍFICA, NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - As áreas abaixo relacionadas, divididas conforme mapa de zoneamento de que trata a Lei Municipal nº 725, de 23 de setembro de 1986, ficam alteradas passando a vigorar com as seguintes características:

ÁREA 1 – Zona de Proteção Especial para Zona Residencial II

Localizada entre a área 07 e área 02, do Parque Limeira. Confronta-se pelo Norte com as Ruas Rio Juruá, Rio Araguaia e Travessa Rio Manso, pelo Sul com a Travessa Rio Bonito e Chácara 34 – A, pelo Leste com a Chácara 10 - B e pelo Oeste com a Rua Xarqueada.

ÁREA 2 – Zona de Proteção Especial para Zona Residencial III

Localizada entre a área 8 do Parque Limeira e Jardim Alegre. Confronta-se pelo Norte com uma área livre e as Chácaras 48, 49, 50 e 51 – B, pelo Leste com a área de preservação e pelo Oeste com a Rua Acácia.

ÁREA 3 – Zona de Ocupação Restrita para Zona Residencial II

Localizada entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e Rodovia do Papel. Confronta-se pelo Norte com a Rodovia do Papel e área 4 do Parque Limeira, pelo Sul com a Avenida Marechal Floriano Peixoto, pelo Leste com as quadras 216, 217 e 239 do Loteamento da Cidade e pelo Oeste com a área 5 do Loteamento Limeira.

ÁREA 4 – Zona de Proteção Especial para Zona Residencial III

Localizada entre as Chácaras 54 e 56 do Loteamento da Cidade. Confronta-se pelo Norte com a Chácara 54, pelo Sul com a Chácara

56, pelo Leste com a Estrada dos Guararapes e pelo Oeste com as Chácaras 37 e 38 do Loteamento da Cidade. Loteamento denominado Jardim Margarida.

ÁREA 5 – Zona de Proteção Especial para Zona Residencial II

Localizada entre a Chácara 76 do Loteamento da Cidade e Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto. Confronta-se pelo Norte com a Chácara 76, pelo Sul com a rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, pelo Leste com a Chácara 66 e pelo Oeste com a Chácara 76.

ÁREA 6 – Zona de Ocupação Especial para Zona Residencial III

Localizada entre as Chácaras 205, 208, 210, 211 e Arroio Uvaranal. Confronta-se pelo Norte com as Chácaras 208, 210 e 211 do Loteamento da Cidade, pelo Sul com o Arroio Uvaranal, pelo Leste com a Chácara 205 e pelo Oeste com o Arroio Uvaranal.

ÁREA 7 – Zona de Ocupação Especial para Zona Residencial II

Localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Bairro Cem Casas. Confronta-se pelo Norte com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, pelo Sul com as Chácaras 138, 139, 140, 142, 144 e 146, pelo Leste com a Rua Minas Gerais e pelo Oeste com a Rua Lions Club.

ÁREA 8 – Zona de Ocupação Especial para Zona Residencial III

Localizada na Chácara 235 do Loteamento da Cidade. Confronta-se pelo Norte com a Avenida Marechal Floriano Peixoto e Rua Sírio de Castro Ribas, pelo Sul com a parte da Chácara 235 e Arroio Uvaranal, pelo Leste com parte da Chácara 235 por um córrego existente e pelo Oeste com parte da Chácara 235.

ÁREA 9 – Zona Residencial III para Zona de Serviços

Faixa ao longo da Rodovia do Papel, trecho entre o Trevo da Vila Osório e Trevo de Acesso ao Aeroporto. Confronta-se pelo Norte com a Vila Osório e Loteamento Área 2 do Parque Limeira, pelo Sul com a Rodovia do papel.

ÁREA 10 – Zona Residencial II, para Zona Comercial II

Avenida Presidente Kennedy, nas duas laterais, trecho entre a Avenida Paraná e Rua Augusto Tobich e Avenida Paraná trecho entre a Rua Senador Artur F. dos Santos e Avenida Presidente Kennedy, nas duas laterais.

ÁREA 11 – Zona Residencial II para Zona Comercial I

Rua Tiradentes, nas duas laterais, trecho entre a Avenida Horácio Klabin e Rua São Vicente de Paula e Avenida Marechal Floriano

Peixoto, trecho entre a Avenida Nações Unidas Pista Oeste e Avenida Marechal Deodoro da Fonseca.

ÁREA 12 – Zona de ocupação Especial para Zona Residencial III

Localiza-se entre a Rua Beija Flor e Rua Guiana, confronta-se pelo Norte com a Rua Guiana, pelo Sul com a Chácara 33 da Fazenda Limeira, pelo Leste com a Rua Beija Flor e pelo Oeste com um córrego.

ÁREA 13 – Zona de Proteção Especial para Zona de Serviços

Localiza-se próximo à cabeceira da Ponte do Rio Tibagi, na margem esquerda, entre a Chácara 32 e Estrada dos Guararapes, confronta-se pelo Norte com a Rodovia do Papel, pelo Sul com a Chácara 32, pelo Leste com a faixa de preservação do Rio Tibagi e pelo Oeste com a Chácara 32.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de dezembro de 1998.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal